



DECRETO N.º 008/2022, BREJINHO/PE, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Mantém a declaração de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o longo período de estiagem no município de Brejinho – PE permanece e aumentam os problemas socioeconômicos, fazendo com que o Município e sua Administração adote medidas emergenciais para minimizar a falta de água em todo o município e suas comunidades;

Considerando o esvaziamento do único reservatório de água que serve ao Sistema de Abastecimento da Sede do Município, decorrente do longo período de baixa precipitação pluviométrica, obriga a Administração Municipal adotar ações supletivas visando a disponibilização de volume de água a população urbana e comunidades rurais;

Considerando que a água é recurso fundamental à saúde e à vida, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à qualidade de vida da população;

Considerando que existem muitas localizações no Município (Placa de Piedade, Ambó, Vila de Fatima, dentre outras), que não possuem poços tubulares com capacidade para atendimento de abastimento;

Considerando que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;

Considerando a Decretação de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM, conforme Decreto nº 0131/2020 de 31 de Julho de 2020 e Decreto nº 009/2021 de 11 de Janeiro de 2021;

Gilsonmar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE



Considerando a Decretação de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM, conforme Decreto Estadual nº 51.296, de 3 de Setembro de 2021, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com término em março de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM, conforme Decreto nº 0131/2020 de 31 de Julho de 2020, Decreto nº 009/2021 de 11 de Janeiro de 2021 e Decreto nº 054/2021 de 29 de Junho de 2021.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência até Março de 2022.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da "Situação de Emergência", observada a legislação de regência, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de combate e reabilitação da estiagem.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela seca, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

BREJINHO – PE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

GILSOMAR BENTO DA
COSTA:7810850040
0

Assinado de forma digital
por GILSOMAR BENTO DA
COSTA:7810850040
Dados: 2022.01.25
10:04:31 -03'00'

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM
26/01/2022
Responsável